



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

## RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Altera o Art. 2º da Resolução 06/2021

O Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, tendo em vista deliberação extraída da reunião realizada em 26 de outubro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Resolução CAE nº 06/2021, suprimindo seu inciso III, que trata da exigência do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos, 26 de outubro de 2022.

**Márcia Barbosa de Menezes**  
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



---

*Emitido em 26/10/2022*

**RESOLUÇÃO Nº 103/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 27/10/2022 12:48 )*

MARCIA BARBOSA DE MENEZES

*PRESIDENTE - TITULAR*

*SOC/UFBA (12.01.07)*

*Matrícula: 1102803*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **103**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/10/2022** e o código de verificação: **bd1e171cf7**